

Relação dos candidatos aprovados para o Doutorado Profissional em Design – Turma I

Modalidade – PIBPG (uma cota de bolsa)

1º lugar – Marcelo Alves

LISTA DE ESPERA

2º lugar – Luiz Afrânio Alves Ferreira

Modalidade - PICPG (uma cota de bolsa)

1º lugar – Luiz Afrânio Alves Ferreira

Observações Modalidade PICPG:

As bolsas serão concedidas pelo período de 12 meses, a partir de junho/2024 (o desconto virá no boleto do mês de julho), condicionada à implementação de recurso proveniente do Programa de Iniciação Científica de Pós-Graduação (Stricto Sensu) PICPG.

Conforme disposto no anexo I do edital 06/2024 Programa de Pós-Graduação em Design uma das atribuições do bolsista é:

- Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE;

Observações Modalidade PIBPG:

- Para implementação da **BOLSA DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE UNIVILLE – BOLSA PIBPG_CNPq**, os candidatos deverão cumprir, entre 11 e 14/07/2023, os seguintes requisitos:

- Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq, até dia 12/06/2024;
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq no campo Formação Acadêmica/Titulação, até dia 12/06/2024;
- Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sendo esta uma condição para efetivação da concessão, até dia 12/06/2024.

Conforme disposto no Anexo II do Edital Nº 06/2024, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente matriculado no PPG participante;
- Não ser aposentado;
- Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto;
- A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas quando houver a liberação da cota pelo CNPq;
- Os candidatos contemplados deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Informações Gerais:

- A matrícula será impreterivelmente nos dias **11 e 12 de junho de 2024**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 21h**, na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, na sala A-221.
- No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: **diploma de graduação, RG e CPF.**
- No ato da matrícula deverá ser pago o valor da primeira parcela da mensalidade: R\$2.574,00.